



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO  
DA MATA**



# PORTARIA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO





SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
TECNOLOGIA – SMFPGT,  
PORTARIA SMFPGT Nº 006/2024



**PORTARIA SMFPGT Nº 006/2024**

**EMENTA:** Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do município de São Lourenço da Mata – PE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, do Município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, da Lei municipal nº 2.821/2021 e no Art. 5º, da Lei municipal nº 2.972/2023;

CONSIDERANDO o art. 7º, caput, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2023, o qual dispõe acerca da designação de servidores para atuarem nos processos de contratações com base na legislação acima citada;

CONSIDERANDO o fixado no Art. 1º Lei municipal nº 2.972/2023;

CONSIDERANDO que entre o resumo conjunto de servidores ocupantes de cargo efetivo ou empregados público pertencentes aos quadros da administração pública municipal, não identificamos os possuam competências técnicas para execução das atividades pertinentes ao andamento dos procedimentos de contratação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados, nos termos do Art. 7º, c/c com o Art. 8º da Lei 14.133/2023 e do Art. 1º Lei municipal nº 2.972/2023, os seguintes servidores para o período de 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025:

**KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA** - Agente de Contratação e Pregoeiro;

**JACIARA XAVIER DOS SANTOS** - 1º Membro da equipe de apoio;

**NATALIA CRISTINA COUTINHO DA SILVA** - 2ª Membro da equipe de apoio;

**VANESSA CONCEIÇÃO DA ROCHA FIRMO** - 3ª Membro da equipe de apoio.

**CAROLINE RODRIGUES PORTO** – 4º Membro da equipe de apoio (suplente)

Art. 2º - No exercício de suas funções, o Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

São Lourenço da Mata, 01 de abril de 2024.

**JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO**

Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:F5C3F793

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/04/2024. Edição 3576

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>